



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 02/2017  
**Decisão** : 185/2017-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 3.3.5.  
**Referência** : E.mail – datado de 11 de julho de 2017  
**Interessado** : Marcelo Peral Rengel

**EMENTA: Consulta – Parecer pelo  
DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12ª, realizada no dia 19 de julho de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Jario Pereira Pinto Júnior, E.mail – datado de 11 de julho de 2017, à Consulta, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator com o seguinte teor: *“Considerando que a atividade de Responsável Técnico por uma decisão da CEEE-PE nº 040/2014, estabelece que compete esta atividade aos profissionais de Nível Superior, e pelo entendimento a Carga horária de Atividade esta diretamente ligada a quantidade de atividades exercida na Pessoa Jurídica, não devendo levar em conta a quantidade mínima de horas técnica e Sim a quantidade de Serviços Técnicos executados sob sua Responsabilidade; Considerando que a atividade de Responsável Técnico por uma decisão da CEEE-PE nº 040/2014, da CEEE-PE nº 040/2014; A vinculação de atividade profissional em uma Pessoa Jurídica, está estabelecida na Consolidação das Leis Trabalhistas; A remuneração para atividades de profissionais de Pessoa Física em uma Pessoa Jurídica, deve ser levada em conta, a atividade exercida, o discórdio coletivo do Sindicato ao qual a Pessoa Jurídica esta vinculando seus profissionais, as Leis Federais inerentes e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT); Solicito maiores informações técnicas para podermos nos pronunciar.”* **Coordenou** a Sessão o Coordenador Adjunto o Eng.º Eletricista **Carlos Roberto Aguiar de Brito**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Jario Pereira Pinto Júnior. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2017

---

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá  
Coordenador da CEEE